



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS
FÓRUM REGIONAL DO MÉIER**

Autor/Exequente: THENEZA CILISTINA FERREZ PINTO
Réu/Executado: TOQUE A COMPANHIA

Valor do Débito: R\$ 11.058,50
Processo nº: 0035533-72.2020.8.19.0209

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, na forma abaixo:

Aos 23 dias do mês de março do ano de 2022, às 12h as min, em cumprimento do mandado anexo, compareci à Rua José dos Reis, nº 2001, Inhaúma, Rio de Janeiro, RJ, onde, preenchidas as formalidades legais, procedi, para garantia do valor principal e seus acréscimos legais, à PENHORA e AVALIAÇÃO do(s) seguinte(s) bem(ns), a seguir arrolados: 01 sofá MOLET retrátil, cód.: 142800, no valor de R\$ 2.839,00;
01 sofá Corina normal, cód.: 147047, no valor de R\$ 2.890,44;
01 sofá ELIZE retrátil e reclinável, cód.: 146902, no valor de R\$ 2.990,00;
01 sofá CALU retrátil e reclinável, cód.: 146897, no valor de R\$ 2.590,44.
Valor total dos bens penhorados: R\$ 11.309,88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS
FÓRUM REGIONAL DO MÉIER

[Linhações riscadas]

Ato contínuo depusitei-o(s) em mãos de
DAYANA PEREIRA DE LIMA SILVA - RG: 265 68 621-2,
ATENDENTE DE LOJA

que NÃO aceitou o encargo, após ter tomado ciência de que não poderá dispor do(s) mesmo(s) sem prévia autorização do M.M. Juízo, sob as penas da lei. Para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente, que segue devidamente assinado por mim a pena. O referido é verdade. Dou fé.

Nelson Eduardo Lopes Oliveira
NELSON EDUARDO LOPES OLIVEIRA DEPOSITÁRIO
Oficial de Justiça Avaliador